

LEI Nº 2100-04/2024
Projeto de Lei nº 297-04/2024

**Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e dá outras
providências**

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 50/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 01 - SMECE-MDE

12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.90.37.000000- Locação de mão-de-obra (893) R\$ 350.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec da União

3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (971) R\$ 100.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

10.3020021.2051 FDO. Muni. Saúde-Rec União p/MAC (Média e alta)

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (967) R\$ 150.000,00

Total: R\$ 600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 02 - FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil

3.3.3.90.37.000000- Locação de mão-de-obra (855) R\$ 350.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec.União

3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (987) R\$ 100.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4501CUSTEIO ATENÇÃO MAC AMBULAT. E HOSPITALAR R\$ 150.000,00

Total: R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças